



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.910, DE 26 DE AGOSTO DE 1997 - D.O. 29.08.97.**

Autor: Mesa Diretora

**Autoriza o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dante Martins de Oliveira, a ausentar-se do País no decorrer do 2º semestre do ano de 1997.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no exercício da competência exclusiva a que se refere o art. 26, inciso III, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dante Martins de Oliveira, a ausentar-se do País, em caráter oficial, no decorrer do 2º semestre do ano de 1997.

**Art. 2º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de agosto de 1997.

Presidente	-	as) Deputado RIVA
1º Secretário	-	as) Deputado ROMUALDO JUNIOR
2º Secretário	-	as) Deputado BENEDITO PINTO

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.*

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.***